



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Índice

A. Período antes da ordem do dia.....	3
Aprovação da ata n.º 31 (31/10/2014).....	3
Aprovação da ata n.º 55 (17/08/2015).....	3
Informações do executivo municipal	4
B. Ordem do dia.....	15
1. Protocolo relativo à "Campanha destinada à redução da sinistralidade dos peões durante os períodos de visibilidade reduzida"	15
2. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 08-10-2015 que autorizou a isenção do pagamento de taxas relativas à utilização do Auditório da Quinta das Pratas - Município do Cartaxo, ao Clube de Natação do Cartaxo	24
3. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 08-10-2015 que autorizou a isenção do pagamento de taxas relativas à utilização das piscinas municipais cobertas do Cartaxo, ao Clube de Natação do Cartaxo.....	25
4. Isenção de pagamento de taxas relativas à utilização da sala de cinema do Centro Cultural - Município do Cartaxo, à A.S. - Área de Serviço, Associação de Criação Artística do Cartaxo	27
5. Isenção de pagamento de taxas relativas à utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural - Município do Cartaxo, à A.S. - Área de Serviço, Associação de Criação Artística do Cartaxo	28
6. Isenção de pagamento de taxas relativas à utilização das piscinas municipais cobertas, ao Clube de Natação do Cartaxo	29



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

7. Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 2015/10/06 - Utilização do mercado diário de Vale da Pinta – Verificação da conformidade com o projeto (P.º 314/2007/DIV) - Local: Rua Dr. Ramada Curto – Vale da Pinta	30
8. Isenção de pagamento de taxas relativas à utilização das Piscinas e Estádio Municipal, à APPACDM	32
9. Isenção de pagamento de taxas relativas à utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural - Município do Cartaxo, ao Ateneu Artístico Cartaxense	33
10. Resolução fundamentada, no âmbito da providência cautelar n.º 1590/15.9BELRA, para o reconhecimento de que o deferimento da execução do ato será gravemente prejudicial para o interesse publico, nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 128.º do CPTA.....	34
11. Minuta do contrato de comodato – Edifício do antigo Centro de Dia – Vila Chã de Ourique.....	34
12. Pagamentos efetuados entre 29/09/2015 a 09/10/2015/	35
13. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 09/10/2015	35
14. Posição dos Compromissos entre 29/09/2015 a 09/10/2015.....	35
INTERVENÇÃO DO PÚBLICO	35
FORMA DE VOTAÇÃO	36
ENCERRAMENTO	36



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 60 – 19 de outubro 2015

Aos dezanove dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, no edifício dos Paços do Município, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal do Cartaxo, sob a Presidência do senhor Presidente, **PEDRO MIGUEL MAGALHÃES RIBEIRO (PS)**, a presença do senhor Vice-Presidente, **FERNANDO MANUEL DA SILVA AMORIM (PS)** e com a presença dos senhores vereadores, **ÉLIA CRISTINA DE SOUSA FIGUEIREDO (PV-MPC)** - em substituição, **NUNO FILIPE ROSA NOGUEIRA (PV-MPC)**, **VASCO MANUEL HENRIQUES CUNHA (PSD)** e **MARIA DO CÉU RODRIGUES CLEMENTE RIBEIRO PEREIRA (PSD)** – em substituição.

A senhora vereadora **SÓNIA MARGARIDA PIMENTA DA PIEDADE TEIXEIRA SANTOS SERRA** não esteve presente por se encontrar em gozo de férias.

O senhor vereador **PAULO JORGE VIEIRA VARANDA (PV-MPC)** e o senhor vereador **PAULO JOSÉ LOPES DAS NEVES (PSD)** solicitaram a sua substituição, tendo as respetivas faltas sido consideradas justificadas.

APOIO – Secretariou a técnica superior Andreia Santos Elvas.

ABERTURA – Com a apresentação de saudações a todos os presentes, o senhor presidente declarou aberta a reunião, quando eram dezoito horas, constando da mesma a seguinte *Ordem do Dia*, previamente elaborada e datada de 14 de outubro do corrente ano:

ORDEM DO DIA

1. Protocolo relativo à "Campanha destinada à redução da sinistralidade dos peões durante os períodos de visibilidade reduzida"/*para deliberação*;

[Handwritten signature]



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

2. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 08-10-2015 que autorizou a isenção do pagamento de taxas relativas à utilização do Auditório da Quinta das Pratas - Município do Cartaxo, ao Clube de Natação do Cartaxo/*para deliberação*;
3. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 08-10-2015 que autorizou a isenção do pagamento de taxas relativas à utilização das piscinas municipais cobertas do Cartaxo, ao Clube de Natação do Cartaxo/*para deliberação*;
4. Isenção de pagamento de taxas relativas à utilização da sala de cinema do Centro Cultural - Município do Cartaxo, à A.S. - Área de Serviço, Associação de Criação Artística do Cartaxo/*para deliberação*;
5. Isenção de pagamento de taxas relativas à utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural - Município do Cartaxo, à A.S. - Área de Serviço, Associação de Criação Artística do Cartaxo/*para deliberação*;
6. Isenção de pagamento de taxas relativas à utilização das piscinas municipais cobertas, ao Clube de Natação do Cartaxo/*para deliberação*;
7. Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 2015/10/06 - Utilização do mercado diário de Vale da Pinta – Verificação da conformidade com o projeto (P.º 314/2007/DIV) - Local: Rua Dr. Ramada Curto – Vale da Pinta/*para deliberação*;
8. Isenção de pagamento de taxas relativas à utilização das Piscinas e Estádio Municipal, à APPACDM/*para deliberação*;
9. Isenção de pagamento de taxas relativas à utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural - Município do Cartaxo, ao Ateneu Artístico Cartaxense/*para deliberação*;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

10. Resolução fundamentada, no âmbito da providência cautelar n.º 1590/15.9BELRA, para o reconhecimento de que o deferimento da execução do ato será gravemente prejudicial para o interesse público, nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 128.º do CPTA/*para deliberação*;
11. Minuta do contrato de comodato – Edifício do antigo Centro de Dia – Vila Chã de Ourique/*para conhecimento*;
12. Pagamentos efetuados entre 29/09/2015 a 09/10/2015/*para conhecimento*;
13. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 09/10/2015/*para conhecimento*;
14. Posição dos Compromissos entre 29/09/2015 a 09/10/2015/*para conhecimento*.

A. Período antes da ordem do dia

Aprovação da ata n.º 31 (31/10/2014)

Deliberado por maioria, com a abstenção do senhor Vereador Vasco Cunha, aprovar a ata supramencionada.

Aprovação da ata n.º 55 (17/08/2015)

Deliberado por maioria, com 3 abstenções do senhor Vice-Presidente e dos senhores vereadores Vasco Cunha e Paulo Neves, aprovar a ata supramencionada.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Informações do executivo municipal

Presidente

Cumprimentou os presentes e de seguida informou que tinham sido realizadas reuniões com os executivos das juntas de freguesias no âmbito da revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) e que, posteriormente, serão efetuadas reuniões públicas, de freguesia em freguesia, para que toda a população possa participar.

Acrescentou que estas reuniões têm como principal objetivo auscultar os executivos de cada junta de freguesia relativamente ao Plano Diretor Municipal (PDM), da mesma forma da reunião tida com os investidores no 1.º semestre do ano.

Esclareceu que a reunião com os investidores teve como principal intuito promover uma ação de divulgação sobre a legislação aplicável na perspetiva de enquadrar as legalizações de situações irregulares, mas também serviu para auscultar as empresas sobre as expetativas de investimentos futuros no sentido de salvaguardar terrenos anexos ou outros que possam servir para expandir os negócios.

Deu nota da sua presença e do Vice-Presidente numa reunião com juristas e representantes das empresas Constrope e da Gigabeira, consórcio que fez o parque de estacionamento subterrâneo, num escritório de advogados, em Lisboa. Explicou que esta dívida é a questão mais premente que o município tem que resolver no âmbito da liquidação da empresa Rumo 2020, estando em causa um acordo entre as partes.

De seguida, deu conhecimento que no passado dia 09.10.2015 se deslocou à CCDR Alentejo, na companhia da vereadora Sónia Serra, por causa de uma questão muito delicada relativa a fundos comunitários. Este executivo, apesar das dificuldades que encontrou, conseguiu concluir um conjunto de obras sob pena de ter que devolver as



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

verbas relativas ao financiamento comunitário, estando em causa o Moinho do Saloio, a zona do Prioste, as infraestruturas da Valleepark – Parque de Negócios, SA., a estrada de Santana e a estrada do Setil.

Neste momento, o município está em risco de ter que devolver cerca de € 2.000.000,00 aos fundos comunitários, por causa da questão da propriedade dos terrenos onde se encontra implantado o parque de negócios da Valleepark, SA. Assim, lembrou que o Dr. Paulo Caldas, presidente no ano de 2010, não estava mandatado pela Assembleia Municipal, para assinar o contrato de promessa compra e venda daqueles terrenos naquele montante, pelo que este executivo municipal após a tomada de posse tentou regularizar a situação submetendo o contrato a ratificação da Assembleia Municipal, mas a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) obstruiu a concessão de visto do Tribunal de Contas.

Deu conhecimento que o município está a tentar resolver esta matéria através de instrumentos jurídicos que possam contornar o facto de aqueles terrenos não serem propriedade do Município, para este efeito convocou uma reunião extraordinária com a administração da Valleepark, SA. para o próximo dia 21.10.2015, no sentido de se procurar uma solução jurídica para esta situação que poderá passar por um contrato de comodato de longa duração.

Transmitiu ainda que caso não seja possível ultrapassar esta situação e existindo matéria de facto objetiva para o município agir na defesa naquilo que é os seus interesses, poderá ponderar um processo de gestão danosa àqueles que de forma muito incauta tomaram más decisões em nome do município, com grave prejuízo.

De seguida, comunicou que esteve presente em:

- ✓ 10.10.2015 - No encontro final da educação parental, atribuindo boa nota ao trabalho das colaboradoras da ação social e das voluntárias de várias



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

instituições que trabalharam neste projeto premiado a nível nacional pela Gulbenkian;

- ✓ 10.10.2015 - Na homenagem realizada pela Associação de Paraquedistas, àqueles que por nós deram a sua própria vida. Deu boa nota a esta iniciativa e agradeceu o convite desta associação;
- ✓ 10.10.2015 - 1.º Aniversário dos cantares da AFUL;
- ✓ 10.10.2015 - Festival de folclore das Glórias Vivas do Cartaxo;
- ✓ 11.10.2015 – Entrega de prémios do Grupo Columbófilo do Cartaxo;
- ✓ 11.10.2015 - 20.º Festival de folclore do Rancho da Ereira;
- ✓ 12.10.2015 – Reunião sobre o acolhimento e integração de refugiados no âmbito da missiva que o município recebeu da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) e das entidades governamentais, no sentido de se fazer um levantamento de disponibilidades municipais. Mais informou que em breve será criado com conselho local da ação social para estas matérias serem tratadas e que apesar das dificuldades o município em conjunto com as IPSS poderá dar algumas respostas, nomeadamente no fornecimento de alimentação e de outros meios que possam ser disponibilizados;
- ✓ 12.10.2015 – Reunião com o Presidente da Junta de Freguesia de Pontével para fazer o ponto de situação sobre alguns assuntos pendentes na relação entre o município e a freguesia, nomeadamente, sobre os mercados e feiras;
- ✓ 13.10.2015 - Em Reguengos de Monsaraz, na qualidade de presidente da Associação dos Municípios Portugueses do Vinho (AMPV) para liderar a reunião de direção e estar presente na Assembleia Intermunicipal, como também para proceder à abertura da Conferência Internacional da Vinha e do Vinho, no dia 14.10.2015;
- ✓ 15.10.2015 - Reunião sobre bibliotecas escolares;
- ✓ 15.10.2015 – O seu adjunto Carlos Cláudio esteve representada no Dia do Comando da Guarda Nacional Republicana, em sua representação;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- ✓ 16.10.2015 - Reunião sobre o orçamento participativo com o intuito de se trabalhar no universo educativo por duas razões, a primeira, para apelar à participação dos concidadãos e neste sentido, as escolas são fundamentais para cultivar desde muito cedo, nas crianças e nos alunos, o dever de participação. A segunda, relacionada com as verbas para alocar ao orçamento participativo que poderão ter um carácter pedagógico, pois será uma competição saudável entre escolas e o facto de existir um prémio irá dar primazia a uma ideia que possa ser replicada por todas as escolas, ou seja, os alunos sentirem que a participação política pode resultar num bem de todos;
- ✓ 17.10.2015 - 1.º encontro global do cão da Serra da Estrela; almoço do Grupo Coral dos Alentejanos do Cartaxo; evento nas piscinas municipais que envolveu cerca de 60 jovens do Clube de Natação do Cartaxo e na exposição da Prof.ª Emília Palhinha, no Centro Cultural do Cartaxo;
- ✓ 18.10.2015 - 111.º aniversário da Sociedade Filarmónica de Pontével e no cortejo das vindimas em Vila Chã de Ourique, dando boa nota desta iniciativa e os parabéns aos ouriquenses por terem mantido esta tradição.

Transmitiu ainda as seguintes considerações:

O Cartaxo associou-se às comemorações do Dia Mundial do Coração que tem como objetivo alertar toda a comunidade para uma alimentação saudável e para a prática de desporto como forma de prevenção de doenças cardíacas.

A Feira de Todos os Santos irá ser inaugurada no próximo dia 29.11.2015 e irá decorrer até 02.11.2015, com uma imagem mais alegre e mais jovem. Neste sentido, deu boa nota ao trabalho realizado por Frederico Curado que produziu um vídeo de promoção à feira, onde se associaram as coletividades do concelho e que estará disponível para ser partilhado pelas redes sociais para fazer publicidade à feira e à ExpoCartaxo.

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

No dia 21.10.2015 irá decorrer uma ação dirigida às associações e às coletividades e clubes do concelho do Cartaxo, no auditório da Quinta das Pratas relativa às responsabilidades dos dirigentes associativos, pois atualmente o seu registo criminal e o seu património pode ser posto em causa por desconhecimento da lei. Assim, está em causa uma formação para os dirigentes associativos puderem ter conhecimento das leis que regulam a atividade recreativa, desportiva, cultural e social, ou seja, dar as ferramentas para que esta gestão seja de acordo com as exigências legais a que estão obrigados.

No dia 24.10.2015 irá decorrer a final do Rei e da Rainha das Vindimas do Cartaxo.

Por fim, convidou o executivo a estar presente na reunião pública agendada para o dia 27.10.2015, com a comissão das comemorações dos 200 anos de elevação do Cartaxo a concelho, no Centro Cultural do Cartaxo.

Vice-Presidente

Informou que tinha sido publicado o anuário financeiro dos municípios e que, o executivo está a preparar um trabalho mais detalhado para, na próxima reunião, comparar o ano de 2013 com o ano de 2014.

Deu nota que o trabalho de análise dos relatórios dos protocolos de execução com as freguesias, ainda não estava concluído, porque algumas freguesias ainda não entregaram o suporte digital.

Vereador Nuno Nogueira

Cumprimentou os presentes e apresentou as seguintes questões e considerações:



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- ✓ Qual o ponto de situação em relação à manutenção da ponte Rainha D. Amélia;
- ✓ Se já tinham sido desencadeadas algumas operações de limpeza nas estradas que ficaram intransitáveis na noite de precipitação extrema do dia 01.10.2015;
- ✓ Relativamente à 1.ª Corrida das Vindimas, informou que um empresário lhe transmitiu que gostava de ter feito uma mostra dos seus produtos à frente da fábrica na noite da corrida. Neste sentido, deixou a sugestão para que no próximo ano, o executivo contactasse os empresários;
- ✓ Questionou se irá ser contemplada alguma verba sobre o orçamento participativo, no orçamento para o ano de 2016;
- ✓ Questionou se já havia resposta por parte do Fundo de Apoio Municipal (FAM) relativamente ao *draft* enviado;
- ✓ Informou que tinha visitado a empresa Verse Move a convite dos seus responsáveis.

Presidente

Quanto às questões apresentadas pelo Vereador Nuno Nogueira, informou que:

Está agendada uma reunião com o senhor Presidente da Câmara de Salvaterra de Magos para discussão da ponte Rainha D. Amélia, estando em causa dois protocolos, um da década de 80 e outro do ano de 1999/2000.

Em relação à precipitação extrema, informou que foram diagnosticados os pontos piores do concelho, sendo a zona pior a da rua Manuel Bernardo das Neves porque antes de se fazer a esquadra e a escola dever-se-ia ter feito um escoamento da linha de água.

Neste sentido, informou que está em causa uma obra que anda à volta dos 130 000,00€ / 150 000,00 € e que o município está a tentar incluir esta intervenção no orçamento para o ano de 2016.

f
B



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Mais referiu que na Quinta das Correias também falta o escoamento para a linha de água, motivo pelo qual está há muitos anos entulhada. Face a estas situações, o município solicitou às construções Pragosa um orçamento para fazer a limpeza da linha de água na zona da Quinta das Correias, na zona perto da discoteca Horta da Fonte e na Ribeira, porém ainda não tem valores.

Relativamente à zona a caminho de Pontével junto ao *stand* "Cordeiro" não será preciso um grande investimento para se resolver a situação, mas será necessário compreensão da parte do proprietário que tem ali uma pequena vinha.

Na sua opinião, as situações mais dramáticas são a Ribeira, Quinta das Correias, rua Manuel Bernardo das Neves, Intermarché e zona adjacente ao Pingo Doce.

Quanto à situação suprarreferida do fenómeno atmosférico extremo, salientou que o alerta amarelo veio muito em cima do tempo e que a proteção civil está a tentar melhorar a eficiência relativa aos sítios sinalizados para permitir uma rápida intervenção assim que o alerta amarelo for conhecido.

Em resposta ao Vereador Nuno Nogueira esclareceu que não se recordava do empresário Sr. Luís Rato ter proposto ao executivo fazer uma mostra junto à sua empresa. Realçando que o município está recetivo a todas as iniciativas tendo como objetivo dar a conhecer a terra e o que esta tem de melhor.

Clarificou que a proposta de orçamento municipal para 2016 terá uma verba alocada ao orçamento participativo.

Por fim, deu conhecimento que o *draft* que foi enviado para o Fundo de Apoio Municipal teve uma boa recetividade e que as conversas entre os técnicos do município e os técnicos do FAM/PAM são quase diárias, no sentido de se conseguir um documento que possa corresponder às perspetivas de investimento e acima de tudo de pagamento e de cumprimento das responsabilidades do município.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Vereador Nuno Nogueira

Questionou se já havia algum *feedback* sobre a questão das pecuárias nas traseiras da Quinta do Brito.

Senhor Presidente

Informou que foi solicitado à fiscalização informação sobre a matéria.

Senhora Vereadora M^a. do Céu Clemente

Questionou qual o ponto da situação do projeto "Campo Seguro" que considerou uma boa iniciativa, mas que não passou disso até agora.

Senhor Presidente

Informou que já teve agendado, mais que uma vez, uma reunião com o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Almeirim, onde o projeto tem sido um sucesso. Gostava também de ir a Vila Franca de Xira, onde o projeto teve outra dimensão e investimento para que o município possa ter uma noção completa daquilo que já foi efetuado, no entanto, tem havido dificuldade em articular agendas.

Acrescentou que já tinha falado com ao Eng. José Barroso que, na altura foi o proponente em nome do PSD, para irem a Almeirim, pois o presidente da Câmara de Almeirim já se disponibilizou para os acompanhar numa visita ao concelho para verem *in loco* o projeto implementado.

Vereador Vasco Cunha

Cumprimentou os presentes e de seguida:

Agradeceu à Vereadora Sónia Serra o envio da documentação sobre a questão da empresa "Quatro Ancoras" em Vila Chã de Ourique.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Relativamente à Ponte de Reguengo em Vale da Pedra, questionou o motivo pelo qual está previsto que o viaduto tivesse uma altura, mas, de acordo com as informações que lhe chegaram, os pilares tinham uma redução de altura. Mais acrescentou que as pessoas que passavam por baixo do viaduto, principalmente os pescadores estavam preocupados, pois tinham alguma dificuldade em transitarem de um lado para o outro.

Considera que esta intervenção não será da responsabilidade do município, mas gostaria de saber se, de facto houve alguma intervenção, para poder dar uma nota às pessoas que lhe fizeram chegar estas preocupações.

Informou que ele e Vereador Paulo Neves tinham sido inquiridos pelo facto de não estarem presentes no 4.º encontro dos Paraquedistas, no Cartaxo, e justificou que não compareceram por não terem recebido convites.

Mais referiu que na rotunda junto à esquadra da Polícia de Segurança Pública existe um buraco à saída do parque de veículos pesados que, com as chuvas dos últimos dias, encontra-se num grau de degradação enorme. Assim, solicitou intervenção urgente neste local.

Sobre as comemorações dos 200 anos de elevação do Cartaxo a concelho, disse que estava na expectativa que, por esta altura, já existisse pelo menos um *draft* do programa, tendo em consideração que falta cerca de um mês e meio para o arranque das comemorações.

Questionou qual o montante que o município irá disponibilizar em orçamento municipal para o orçamento participativo e se rondaria cerca de 5.000,00 € a 10.000,00 €.

De seguida, questionou se o município tinha alguma participação no nó da A1, pois tinha encontrado uns *drafts* do protocolo onde se encontram especificados os montantes envolvidos, o cronograma da construção e as responsabilidades atribuídas à Brisa e ao município. Contudo, tem dúvidas se o protocolo foi efetivamente assinado



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

e se existem ordens de pagamento por parte do município. Se assim for, na parte do ativo patrimonial do município deveria constar uma parte correspondente a este investimento.

Quanto à questão do Campo das Pratas demonstrou preocupação sobre as relações do proprietário com o município, pois esta situação causa impacto na atividade desportiva desenvolvida pelo Sport Lisboa e Cartaxo, não só ao nível dos jovens, mas também para os pais que se têm de deslocar cerca de 15 km, mais do que uma vez por semana, para levarem os filhos a campos de outros municípios e distritos.

Por fim, questionou se o município já tinha avançado com as diligências relativas à expropriação.

Vice-Presidente

Relativamente à questão apresentada do nó da A1, deu conhecimento que nem o protocolo, nem a verba estavam no ativo do município, apesar de o município ter participado a infraestrutura, esta não é património do município.

Presidente

Face às questões apresentadas, prestou os esclarecimentos seguintes:

Informou que tinha reunido com os Presidentes de Junta de Freguesia de Vale da Pedra e de Valada e que estavam a tentar reunir com as Infraestruturas de Portugal, já tendo tido oportunidade de conversar com o Eng.º Alcino Cordeiro para combinar uma visita ao local, no entanto, aguardava resposta por parte desta entidade.

Mais acrescentou que consultou o processo tendo constatado que o município não emitiu parecer sobre esta matéria e que tinham sido estudadas várias alternativas. Neste sentido, tinha feito chegar ao Eng. Alcino Cordeiro as preocupações do

2
AB



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

município, mais concretamente, relacionadas com a altura da ponte e com os problemas de cheia.

Sobre o encontro dos paraquedistas, deu conhecimento que recebera o convite 2 ou 3 dias antes do evento e que este não se encontrava dirigido ao executivo, desconhecendo se o convite tinha seguido para os vereadores. Acrescentou ainda que o evento acabou por se realizar no Salão Nobre porque estava a chover.

Explicou que as chuvadas dos últimos dias tinham trazido graves consequências para as estradas, inclusivamente para a situação descrita pelo Vereador Vasco Cunha, e que o município se encontrava a efetuar um levantamento das necessidades para encomendar as massas asfálticas para serem aplicadas o mais rapidamente possível.

Sobre as comemorações dos 200 anos, esclareceu que têm existido reuniões com o universo educativo e associativo, encontrando-se já concluído um *draft* do programa que irá ser apresentado numa reunião pública para ser aperfeiçoado com os contributos recolhidos. Posteriormente, será o mesmo remetido para aprovação do executivo municipal.

Quanto à questão do Sport Lisboa e Cartaxo, lembrou que o município continua a ceder gratuitamente as instalações do estádio municipal ao clube, não estando a imputar a esta entidade os custos de manutenção da relva, da eletricidade e de água. Acrescentou que a câmara municipal está disponível para a questão da expropriação, uma vez que estão esgotadas as vias negociais e que o executivo está na expectativa da constituição do governo para estes serem os interlocutores, pois o atual secretário de Estado da Administração Local já tinha alertado através do seu adjunto as dificuldades que um processo destes acarreta.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Mais referiu que a revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) é uma ferramenta que o município tem ao seu dispor para condicionar o Campo das Pratas a um espaço desportivo, que é efetivamente o que tem sido ao longo de décadas. Julga que o proprietário está ciente deste facto, até porque já lhe tinha sido transmitido, contudo, também tem consciência que o proprietário se sente enganado relativamente ao passado, pois na sua perspetiva fora assinado um acordo ilegal. Na sua opinião, o proprietário foi vítima de má-fé da parte de quem presidiu o município e de falta de bom senso por parte do seu representante legal pela forma como fora gerido este processo.

Por fim, referiu que a expropriação tinha custos e encargos e que deveria ser avaliada a capacidade financeira do município, no entanto, será uma decisão que compete aos sete membros do executivo municipal.

Vereador Vasco Cunha

Questionou se o processo de expropriação já tinha iniciado.

Presidente

Esclareceu que o processo estava a ser preparado para ser instruído junto da Secretaria de Estado da Administração Local, iniciando-se com a resolução de expropriar.

B. Ordem do dia

1. Protocolo relativo à "Campanha destinada à redução da sinistralidade dos peões durante os períodos de visibilidade reduzida" - Proposta de Deliberação n.º 193/PC-PMR/2015

f
RE



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

"Considerando que:

A prevenção Rodoviária Portuguesa, associação sem fins lucrativos, propôs que no âmbito do desenvolvimento do seu projeto "Campanha destinada à redução da sinistralidade dos peões durante os períodos de visibilidade reduzida" fosse estabelecida uma parceria com o Município do Cartaxo.

Constituem atribuições do município a promoção da salvaguarda dos interesses próprios da respetiva população; - Cfr. n.º 1 do art.º 23 do anexo I à lei n.º 75/2013, de 12.09

Nos termos da al. u) do n.º 1 do art.º 33 do anexo I à lei n.º 75/2013, de 12.09, cabe à câmara municipal "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...";

A prevenção dos acidentes rodoviários bem como a redução das suas consequências tem nitidamente interesse para a população do município dado possibilitar o aumento da segurança rodoviária;

A concretização da assinatura do protocolo implica que o município autorize, nos termos da al. a) da cláusula quarta "a afixação de campanhas nos painéis exteriores com isenção de qualquer tipo de custo associado a taxas, licenças ou outros, desde que legalmente autorizado a tal";

Cabe à câmara municipal autorizar isenções de pagamentos de taxas nos termos do n.º 2 do art.º 16 do regulamento municipal de taxas e outras receitas do município do Cartaxo

A minuta do protocolo em anexo.

Face ao exposto tenho a honra de propor que a câmara municipal autorize, ao abrigo da al. u) do n.º 1 do art.º 33 do anexo I à lei n.º 75/2013, de 12.09 e do n.º 2 do art.º 16



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

do regulamento municipal de taxas e outras receitas do município do Cartaxo, a celebração do protocolo com a Prevenção Rodoviária Portuguesa, relativo à "Campanha destinada à redução da sinistralidade dos peões durante os períodos de visibilidade reduzida".

O presidente da câmara municipal,

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro"

PROTOCOLO

"Entre

MUNICÍPIO DO CARTAXO, NIPC 506 780 902, com sede na Praça 15 de Dezembro, 2070-050 Cartaxo, representado neste ato por Pedro Miguel Ribeiro, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, em cumprimento da deliberação camarária de __/__/__, e ao abrigo da al. b) do n.º 1 1 conjugada com a al. f) do n.º 2, ambos do art.º 35.º do anexo U da lei n.º 75/2013, de 12.09, adiante abreviadamente designada por primeiro outorgante;

PREVENÇÃO RODOVIÁRIA PORTUGUESA, com sede na Estrada da Luz, N.º90, 1.º – 1600-160 Lisboa, Associação sem fins lucrativos registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o número único de matrícula e de pessoa colectiva 500 955 085, representada por José Miguel Trigoso, na qualidade de Presidente do Conselho Directivo e por Alain Areal Barragão, na qualidade de Director-Geral com poderes para o acto, adiante também designado por PRP, ou segunda outorgante;

Considerando que:

1. O primeiro outorgante, enquanto autarquia local, desenvolve actividades de diversa natureza em prol do bem-estar e segurança dos seus munícipes;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

2. A segunda outorgante é uma associação privada sem fins lucrativos, reconhecida pelo governo como instituição de utilidade pública que tem por objecto contribuir para a prevenção dos acidentes de viação e para a redução das suas consequências, designadamente através de recomendações e outras acções apropriadas.

É livremente e de boa-fé, ajustado e reciprocamente aceite o presente Protocolo, nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objecto)

O presente protocolo tem por objecto a regulamentação dos termos e das condições da parceria entre o primeiro e a segunda outorgante, tendo em vista o apoio às actividades desenvolvidas no âmbito da sensibilização dos utentes da via pública para a prevenção e segurança rodoviária, através da realização de campanhas por meio da utilização de uma "Rede de painéis exteriores" que visam contribuir para a diminuição da sinistralidade e da gravidade das suas consequências.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Formato das Campanhas)

1. As campanhas de prevenção e segurança rodoviária utilizam o espaço publicitário de uma rede de painéis exteriores localizados nas vias rodoviárias cuja gestão é assegurada pelo município e preferencialmente naquelas onde se verifiquem maiores índices de sinistralidade e maior circulação de veículos, de forma a transmitir a mensagem de sensibilização da campanha ao maior número possível de utentes da via pública.
2. A implementação das campanhas resulta de uma parceria entre o Município, a PRP e um ou mais parceiros institucionais.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

3. Os painéis exteriores têm uma mancha de impressão aproximada de 2,30mx1,30m dividida da seguinte forma:

- a) 130x15 cm destinado ao Município do Cartaxo e Prevenção Rodoviária Portuguesa
- b) 130x170 cm destinada à mensagem de segurança rodoviária;
- c) 130x 45 cm destinado ao parceiro, cuja imagem terá de ser institucional;

CLÁUSULA TERCEIRA

(Obrigações da Segunda Outorgante)

1. A segunda outorgante obriga-se perante a primeiro outorgante a:

- a) Informar previamente o Município sobre os conteúdos da campanha e sua implementação;
- b) Assegurar que a mensagem a transmitir será relacionada com prevenção e segurança rodoviária e destinar-se-á à informação, sensibilização ou mudança de atitudes e comportamentos dos utentes da via pública;
- c) Assegurar os custos associados ao desenvolvimento, produção e impressão dos materiais das campanhas de segurança rodoviária, bem como a implementação e manutenção da rede de painéis exteriores;
- d) Acordar com o primeiro outorgante a localização de novos painéis exteriores;
- e) Divulgar e fazer menção ao primeiro outorgante nos painéis exteriores nos termos previstos na cláusula segunda;
- f) Assegurar a parceria com uma ou mais entidades terceiras, públicas ou privadas, com vista à obtenção de financiamento que viabilize a implementação da campanha, cedendo como contrapartida a área de impressão referida na alínea c) do nº3 da cláusula segunda;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- g) *Assumir o compromisso que o espaço mencionado na alínea c) do nº3 da cláusula segunda será preenchido apenas por imagens institucionais dos parceiros públicos e/ou privados;*
- h) *No âmbito da alínea anterior obriga-se a estabelecer parcerias com entidades de renome que não prejudiquem a imagem de nenhuma das instituições;*
- i) *Respeitar e defender sempre publicamente o bom-nome do primeiro outorgante.*

CLÁUSULA QUARTA

(Obrigações do Primeiro Outorgante)

O primeiro outorgante declara e garante à segunda outorgante que assegura o cumprimento de todas as obrigações derivadas do presente protocolo:

- a) *Autorizará a afixação de campanhas nos painéis exteriores com isenção de qualquer tipo de custo, associado a taxas, licenças ou outros, desde que legalmente autorizado a tal;*
- b) *Autorizará a segunda outorgante a fazer menção ao Município do Cartaxo nos termos previstos no nº 2 da cláusula segunda;*
- c) *Autorizará a inserção da imagem institucional de um ou mais parceiros públicos ou privados, prevista na alínea c) do nº3 da cláusula segunda e em certos casos na alínea b) do nº3 da cláusula segunda;*
- d) *Estará disponível para avaliar a definição de novas localizações para a implementação de novos painéis exteriores, carecendo a sua definição e afixação de autorização prévia por parte do primeiro outorgante.*

CLÁUSULA QUINTA

(Outras obrigações)



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

1. O número de painéis exteriores implementados no município, bem como a sua localização, deverão constar no Anexo I ao presente protocolo.
2. As alterações ao número de painéis ou à sua localização carecem do acordo de ambas as partes.

CLÁUSULA SEXTA

(Prazo)

1. O presente protocolo tem início na data da respectiva assinatura e terá a duração de 2 anos.
2. O protocolo renovar-se-á automaticamente, por igual período, salvo se o primeiro outorgante comunicar à segunda outorgante, por escrito, a sua intenção de cessação com a antecedência de 90 (noventa) dias relativamente ao termo de vigência, estabelecido no número anterior.
3. Não obstante o previsto no nº 2 o primeiro outorgante assegurará que a segunda outorgante possa cumprir com os compromissos assumidos com terceiros no âmbito da parceria estabelecida e nomeadamente a que se refere à utilização da área prevista na alínea f) do nº 1 da cláusula terceira.
4. A implementação de campanhas cuja duração se preveja que ultrapasse a data de vigência do presente protocolo carece da aprovação do primeiro outorgante.
5. Para efeitos de renovação, a aprovação prevista no número anterior em nada condiciona os direitos previstos na presente cláusula.

f
AR



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

CLÁUSULA SÉTIMA

(Confidencialidade)

O conteúdo do presente protocolo, assim como qualquer informação ou dados relativos ao mesmo, terão carácter confidencial e não poderão ser divulgados pelas partes, salvo:

- a) Em cumprimento de uma obrigação legal ou de uma ordem administrativa ou judicial para o efeito, ou
- b) Para exigir ou permitir o cumprimento dos direitos ou obrigações derivados do presente protocolo, bem como para informação dos respectivos assessores ou auditores, sempre que estes se comprometam a manter a confidencialidade de acordo com as suas normas profissionais.

CLÁUSULA OITAVA

(Promoção e Divulgação)

A promoção e divulgação da parceria titulada pelo presente protocolo serão asseguradas pelo primeiro outorgante e pela segunda outorgante, tendo em vista única e exclusivamente a implementação da mesma, pelo que deverão as partes abster-se de emitir comunicados à Imprensa ou tornar pública qualquer informação relativa à celebração e às actividades contemplados no presente, sem o prévio consentimento por escrito da outra parte e sem proceder à consulta da outra parte, relativamente ao conteúdo e oportunidade de tais comunicados ou anúncios.

CLÁUSULA NONA

(Modificações)

1. O presente protocolo tem o acordo completo das partes relativamente ao seu conteúdo.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

2. Nenhuma modificação ou alteração ao presente protocolo produzirá efeitos, a não ser que seja por escrito e assinado por ambas as partes, consagrando na íntegra a redacção de cada uma das cláusulas alteradas, aditadas ou eliminadas.

CLÁUSULA DÉCIMA

(Contactos para Notificações)

Todas as notificações entre as partes a efectuar ao abrigo do presente protocolo deverão ser feitas para as seguintes moradas, faxes e/ou e-mails:

a) Município do Cartaxo

A/C: Presidente da Câmara Municipal

Morada: Praça 15 de Dezembro

Código Postal: 2070-050 Cartaxo

Fax:

E-mail:

b) Prevenção Rodoviária Portuguesa

A/C: Direção

Morada: Estrada da Luz n.º 90, 1.º

Código Postal: 1600-160 Lisboa

Fax: +351 210036649

E-mail: prp@prp.pt

CLÁUSULA DÉCIMA

(Lacunas e Foro)

1. Em tudo o omissso serão aplicáveis ao presente protocolo as disposições vigentes na lei civil portuguesa.

472



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

2. *No caso de qualquer litígio sobre a interpretação, aplicação ou integração do presente protocolo, será competente o foro judicial da comarca de Lisboa, com renúncia expressa a qualquer outro.*

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

- 2. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 08-10-2015 que autorizou a isenção do pagamento de taxas relativas à utilização do Auditório da Quinta das Pratas - Município do Cartaxo, ao Clube de Natação do Cartaxo - Proposta de Deliberação n.º 194/PC-PMR/2015**

"Considerando que:

O Clube de Natação do Cartaxo, apresentou um requerimento com o registo de entrada na Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos desta autarquia com o n.º 11116 de 07-10-2015, a solicitar a isenção do pagamento de taxas pela cedência do Auditório da Quinta das Pratas, para a realização de uma reunião com os sócios, no dia 9 de outubro de 2015.

A câmara municipal pode, nos termos do artigo 16.º, n.º 2, alínea b), do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar isentar de pagamento de taxas as pessoas coletivas de direito publico ou de utilidade administrativa, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins.

Nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33º. do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, compete à câmara municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar, pelos meios adequados, no apoio de atividades de interesse municipal de natureza cultural e desportiva;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

O despacho do signatário datado de 08.10.2015.

Tenho a honra de propor que,

Nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, conjugada com o artigo 16.º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, que a câmara municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da citada lei, ratifique o despacho do signatário, de 08.10.2015, relativo à isenção de taxas, pela utilização do Auditório da Quinta das Pratas - Município do Cartaxo, no passado dia 09 de outubro de 2015, para a realização de uma reunião com os sócios, ao Clube de Natação do Cartaxo.

O Presidente da câmara municipal,
Pedro Miguel Magalhães Ribeiro"

Deliberado, por unanimidade aprovar a proposta apresentada.

- 3. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 08-10-2015 que autorizou a isenção do pagamento de taxas relativas à utilização das piscinas municipais cobertas do Cartaxo, ao Clube de Natação do Cartaxo - Proposta de Deliberação n.º 195/PC-PMR/2015**

"Considerando que:

O Clube de Natação do Cartaxo, apresentou um requerimento com o registo de entrada na Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos desta autarquia com o n.º 10609 de 25-09-2015, a solicitar a isenção do pagamento de taxas pela cedência das piscinas municipais cobertas do Cartaxo, para a utilização por 200 crianças, pelo dia 17 de outubro.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

A câmara municipal pode, nos termos do artigo 16.º, n.º 2, alínea b), do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar isentar de pagamento de taxas as pessoas coletivas de direito publico ou de utilidade administrativa, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins.

Nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33º. do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, compete à câmara municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar, pelos meios adequados, no apoio de atividades de interesse municipal de natureza cultural e desportiva;

O despacho do signatário datado de 08.10.2015.

Tenho a honra de propor que,

Nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33º. do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, conjugada com o artigo 16.º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, que a câmara municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da citada lei, ratifique o despacho do signatário, de 08.10.2015, que isentou o pagamento de taxas pela utilização das piscinas municipais cobertas, para a prática de modalidades desportivas por 200 crianças, no valor de €337,50, no dia 17 de outubro, ao Clube de Natação do Cartaxo.

O Presidente da câmara municipal,

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro"

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

4. Isenção de pagamento de taxas relativas à utilização da sala de cinema do Centro Cultural - Município do Cartaxo, à A.S. - Área de Serviço, Associação de Criação Artística do Cartaxo - Proposta de Deliberação n.º 196/PC-PMR/2015

"Considerando que:

Presidente da direção da A.S. - Área de Serviço, Associação de Criação Artística do Cartaxo., apresentou um requerimento com o registo de entrada na Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos desta Autarquia n.º 10874 de 01-10-2015, a solicitar a isenção do pagamento de taxas pela utilização da sala de cinema do Centro Cultural, para realização da "Área de Contenção 2015 – 2.ºs Encontros Internacionais de Cinema Fantástico e de Horror do Cartaxo", nos dias 6, 7 e 8 de Novembro de 2015.

A Câmara Municipal pode, nos termos do artigo 16º, nº2, alínea b) do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar isentar de pagamento de taxas as pessoas coletivas de direito público ou de utilidade administrativa, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins;

Nos termos da alínea o) e u) do nº 1 do artigo 33º. do regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar, pelos meios adequados, no apoio de atividades de interesse municipal de natureza cultural;

Tenho a honra de propor que,

Nos termos da alínea o) e u) do nº 1 do artigo 33º. do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Cartaxo, que a Câmara delibere aprovar a isenção de taxas pela utilização da sala de cinema do Centro Cultural, para realização da "Área de Contenção 2015 – 2.ºs Encontros Internacionais de Cinema Fantástico e de Horror do Cartaxo", nos dias 6, 7 e 8 de Novembro de 2015.

O Presidente da Câmara,
Pedro Magalhães Ribeiro

Deliberado, por unanimidade aprovar a proposta apresentada.

- 5. Isenção de pagamento de taxas relativas à utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural - Município do Cartaxo, à A.S. - Área de Serviço, Associação de Criação Artística do Cartaxo - Proposta de Deliberação n.º 197/PC-PMR/2015**

"Considerando que:

O Presidente da direção da A.S. - Área de Serviço, Associação de Criação Artística do Cartaxo, apresentou um requerimento com o registo de entrada na Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos desta Autarquia n.º 10873 de 01-10-2015, a solicitar a isenção do pagamento de taxas pela utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural, para apresentação do espectáculo "Pouco Barulho!", para os dias 20, 21, 22, 28 e 29 de Novembro, entre as 15h00m e as 23h30m.

A Câmara Municipal pode, nos termos do artigo 16º, nº2, alínea b) do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar isentar de pagamento de taxas as pessoas coletivas de direito publico ou de utilidade administrativa, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos da alínea o) e u) do nº 1 do artigo 33º. do regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar, pelos meios adequados, no apoio de atividades de interesse municipal de natureza cultural;

Tenho a honra de propor que,

Nos termos da alínea o) e u) do nº 1 do artigo 33º. do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, que a Câmara delibere aprovar a isenção de taxas pela utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural, para montagem e apresentação do espetáculo "Pouco Barulho!", para os dias 20, 21, 22, 28 e 29 de Novembro, entre as 15h00m e as 23h30m.

O Presidente da Câmara,

Pedro Magalhães Ribeiro"

Deliberado, por unanimidade aprovar a proposta apresentada.

6. Isenção de pagamento de taxas relativas à utilização das piscinas municipais cobertas, ao Clube de Natação do Cartaxo - Proposta de Deliberação n.º 198/PC-PMR/2015

"Considerando que:

O Clube de Natação do Cartaxo, apresentou um requerimento com o registo de entrada na Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos desta Autarquia n.º 10609 de 25-09-2015, a solicitar a isenção do pagamento de taxas pela utilização das piscinas municipais cobertas, para realização de um evento com 200 crianças, para os dias 20 de fevereiro de 2016 e 11 de junho de 2016.

JR



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal pode, nos termos do artigo 16º, nº2, alínea b) do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar isentar de pagamento de taxas as pessoas coletivas de direito publico ou de utilidade administrativa, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins;

Nos termos da alínea o) e u) do nº 1 do artigo 33º. do regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar, pelos meios adequados, no apoio de atividades de interesse municipal de natureza cultural;

Tenho a honra de propor que,

Nos termos da alínea o) e u) do nº 1 do artigo 33º. do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, que a Câmara delibere aprovar a isenção de taxas pela utilização das piscinas municipais do Cartaxo, para realização de um evento com 200 crianças, para os dias 20 de fevereiro de 2016 e 11 de junho de 2016.

*O Presidente da Câmara,
Pedro Magalhães Ribeiro"*

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

- 7. Ratificar o despacho do Senhor Presidente de 2015/10/06 - Utilização do mercado diário de Vale da Pinta – Verificação da conformidade com o projeto (P.º 314/2007/DIV) - Local: Rua Dr. Ramada Curto – Vale da Pinta - Proposta de Deliberação n.º 199/PC-PMR/2015**



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

"Considerando que através de requerimento a que coube o registro n.º 1333, de 26/08/2015, foi entregue um pedido com vista à concessão de autorização da instalação acima referenciada;

"Considerando o teor do parecer do técnico superior da Divisão de Planeamento e Administração Urbanística, Eng.º Francisco Leal, de 2015/10/06, manuscrito no verso do requerimento acima indicado;

Considerando a urgência do pedido e não havendo possibilidade de reunir extraordinariamente a Câmara no lapso de tempo que decorre entre a receção do documento e a tomada de decisão, foi por mim, em 2015/10/06, proferido despacho de concordância com o proposto, tendo assim, praticado um ato de competência da Câmara Municipal.

Considerando que nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, pode legalmente o Presidente da Câmara praticar atos de competência da Câmara Municipal, ficando estes sujeitos a ratificação.

Tenho a honra de propor que:

Que a Câmara Municipal delibere ratificar o meu despacho, datado de 2015/10/06, exarado no verso do requerimento, à margem do parecer do técnico superior da Divisão de Planeamento e Administração Urbanística, Eng.º Francisco Leal, de 2015/10/06.

À reunião de câmara.

O Presidente da Câmara,

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro"

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

8. Isenção de pagamento de taxas relativas à utilização das Piscinas e Estádio Municipal, à APPACDM - Proposta de Deliberação n.º 200/PC-PMR/2015

"Considerando que:

A APPACDM de Santarém-Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão com Deficiência Mental, apresentou um requerimento com o registo de entrada na Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos desta Autarquia n.º11363 de 09-10-2015, a solicitar a isenção do pagamento de taxas pela cedência das instalações desportivas Piscinas e Estádio Municipal, para o ano lectivo de 2015/2016 (Setembro 2015 a junho 2016).

A Câmara Municipal pode, nos termos do artigo 16º, nº2, alínea b) do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar isentar de pagamento de taxas as pessoas coletivas de direito publico ou de utilidade administrativa, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins;

Nos termos da alínea o) e u) do nº 1 do artigo 33º. do regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar, pelos meios adequados, no apoio de atividades de interesse municipal de natureza cultural;

Tenho a honra de propor que,

Nos termos da alínea o) e u) do nº 1 do artigo 33º. do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, que a Câmara, delibere aprovar a isenção de taxas à APPACDM de Santarém-Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão com Deficiência, pela



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

cedência das utilizações desportivas Piscinas e Estádio Municipal, para a utilização de 10 utentes todas as sextas feiras, para o ano lectivo de 2015/2016 (Setembro 2015 a junho de 2016).

O Presidente da Câmara,
Pedro Magalhães Ribeiro”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

9. Isenção de pagamento de taxas relativas à utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural - Município do Cartaxo, ao Ateneu Artístico Cartaxense - Proposta de Deliberação n.º 201/PC-PMR/2015

“Considerando que:

O Ateneu Artístico Cartaxense, apresentou um requerimento com o registo de entrada na Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos desta Autarquia n.º 11211 de 08-10-2015, a solicitar a isenção do pagamento de taxas pela utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural, para realização de um evento com a classe de ballet, para o dia 30 de Outubro.

A Câmara Municipal pode, nos termos do artigo 16º, nº2, alínea b) do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar isentar de pagamento de taxas as pessoas coletivas de direito publico ou de utilidade administrativa, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins;

Nos termos da alínea o) e u) do nº 1 do artigo 33º. do regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar, pelos meios adequados, no apoio de atividades de interesse municipal de natureza cultural;

2
AE



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Tenho a honra de propor que,

Nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 16.º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, que a Câmara delibere aprovar a isenção de taxas pela utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural, para realização de um evento com a classe de ballet, para o dia 30 de Outubro.

*O Presidente da Câmara,
Pedro Magalhães Ribeiro”*

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

10. Resolução fundamentada, no âmbito da providência cautelar n.º 1590/15.9BELRA, para o reconhecimento de que o deferimento da execução do ato será gravemente prejudicial para o interesse público, nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 128.º do CPTA

Este ponto foi retirado da ordem do dia pelo senhor presidente da câmara municipal.

11. Minuta do contrato de comodato – Edifício do antigo Centro de Dia – Vila Chã de Ourique/para conhecimento;

A Câmara tomou conhecimento.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

12. Pagamentos efetuados entre 29/09/2015 a 09/10/2015/para conhecimento;

Foi presente a listagem dos pagamentos efetuados, no período de vinte e nove de setembro a nove de outubro de dois mil e quinze, no montante de um milhão, duzentos e trinta e oito mil, novecentos e três euros e setenta e um centimos.

A Câmara tomou conhecimento.

13. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 09/10/2015/para conhecimento;

Foi presente para conhecimento, o documento identificado em epígrafe, o qual acusava um total de disponibilidades de um milhão, quinhentos e catorze mil, quarenta euros e oitenta e sete centimos.

A Câmara tomou conhecimento.

14. Posição dos Compromissos entre 29/09/2015 a 09/10/2015/para conhecimento.

A Câmara tomou conhecimento.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Senhor José Nicolau

Sobre a questão dos apoios aos processos judiciais, alertou que saiu jurisprudência sobre esta matéria, através do processo n.º 00371/109.3 BERG – Acórdão sobre as garantias constitucionais que são dadas aos eleitos locais.

Por fim, questionou o ponto da situação do Plano de Ajustamento Municipal (PAM) e do Fundo de Apoio Municipal.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Presidente

Agradeceu o contributo do Dr. Nicolau e informou que tinham sido promovidas reuniões com os partidos da oposição para a recolha de contributos do PAM e FAM e que o executivo tinha intenção de discutir esta matéria na reunião extraordinária da câmara municipal, agendada para o próximo dia 28.10.2015.

FORMA DE VOTAÇÃO – As deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, no final da reunião, sob a forma de minuta que foi assinada pelo Senhor Presidente e por quem a lavrou, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

ENCERRAMENTO – E nada mais havendo a tratar, o senhor presidente, deu como encerrada a reunião, quando eram 19 horas e 20 minutos, para constar se lavrou a presente minuta da ata, e eu, Andreia Santos Elvas, a redigi e subscrevi e vou assinar junto do senhor presidente.

PRESIDENTE

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro

SECRETÁRIA DA
REUNIÃO DE CÂMARA

Andreia Santos Elvas